LEI Nº 5358, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Fumaça - IF e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Instituto Fumaça - IF**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.574.339/0001-10.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 26 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 252/2018, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins.